



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EMERGENCIAL

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, vem justificar a contratação de empresa para a AQUISIÇÃO PARCELADA DE PSICOTRÓPICOS PARA COMPOR O MIX DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, visando à manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, tendo em vista adoção de medida de emergência no município envolvendo todos os departamentos municipais, inclusive o andamento dos trabalhos desenvolvidos em Saúde, como é o caso da Farmácia Básica e demais distribuições gratuitas promovidas pelo município, em conformidade com o art. 24, IV, da Lei nº 8.666/93, e de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que ainda hoje o mundo encontra-se diante de um surto de doença assim conhecido como COVID-19 o que vem causando uma procura muito grande pelo atendimento médico disponibilizado pelo Poder Público;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal 2849 de 4 de janeiro de 2021 estabelece no município estado de emergência administrativa visto a impossibilidade de funcionamento da máquina pública diante do quadro em que ela se encontra e principalmente pela insuficiência de insumos e materiais que atendam todas as necessidades municipais no desenvolvimento de seu trabalho;

CONSIDERANDO que a Farmácia Básica encontra-se hoje sem medicamentos suficientes para atender a demanda de distribuição de medicamentos entre os menos favorecidos que utilizam esses serviços públicos de saúde, não se esquecendo que ainda existem necessidades extras de distribuição que não são contemplados diretamente pelos medicamentos expostos e disponível no centro de atendimento da citada Farmácia Básica incluindo os casos demandados até mesmo pelo Ministério Público.

CONSIDERANDO que diante da urgência e por medida de segurança, a Administração Municipal pode utilizar-se dos dispositivos legais estabelecidos na Lei nº



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

8.666/93 e suas posteriores alterações para atender suas necessidades impossíveis de serem proteladas como é o caso de medicamentos de Distribuição Gratuita;

CONSIDERANDO, que o Município de Simão Dias/SE, esta sim diante de: I - ocorrência de situação de emergência; II - necessidade de pronto atendimento da situação de emergência; III - existência de risco a segurança de pessoas, obras, prestação de serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares; e IV - limitação da contratação à parcela necessária ao atendimento da situação de emergência e,

CONSIDERANDO, o que dispõe o art. 24, IV, da Lei 8.666/, onde possibilita ser dispensada a realização de licitação nos casos em que haja caracterizada urgência de atendimento de situação de pessoas que possa causar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, o que equivale a sua saúde e vida e, em razão da celeridade que o caso concreto requer, ressalta-se que não há ainda processo licitatório finalizado ou até mesmo em andamento que possibilite a aquisição de que o município necessita no atendimento da saúde municipal, assim como, a deflagração e espera pela finalização de um processo licitatório poderia, pelas medidas restritivas impostas de contingência de doenças como o já citado vírus da COVID-19 e outros que pode ocasionar a deserção do processo, portanto, a contratação direta através da dispensa de licitação é a solução mais eficaz, célere, que traz mais segurança para os cidadãos, tudo isso, visando atender a situação emergencial já comentada.

O Fundo Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde na pessoa de seu Secretário e Gestor da Saúde, diante da exposição de motivos elencados acima, para AQUISIÇÃO PARCELADA DE PSICOTRÓPICOS PARA COMPOR O MIX DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS, vendo como indispensáveis para o atendimento emergencial no Município, objetivando garantir a assistência à saúde dos simão-dienses, **JUSTIFICA** a abertura de processo de Dispensa **EMERGENCIAL** para contratação de fornecimentos dos produtos já expostos, conforme os orçamentos adquiridos pelo Fundo Municipal de Saúde, em empresas do ramo pertinente, para servir de base de julgamento das propostas e formalização da dispensa emergencial de licitação.

Simão Dias/SE, 08 de fevereiro de 2021.



JOSÉ RENALDO PRATA SOBRINHO
Secretário Municipal de Saúde